



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**EDITAL CCBS Nº 04/2023  
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE APOIO FINANCEIRO PARA  
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS**

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) por meio do seu Conselho de Centro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Edital Complementar de Apoio à Participação em Eventos e Capacitação de Curta Duração em Ações Externas, destinado aos servidores docentes do quadro permanente lotados nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital, complementar ao Edital CCBS Nº 03/2023, para distribuição de uma cota remanescente e formação de cadastro reserva, tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral dos (as) servidores (as) docentes a partir da ajuda de custo através de diárias, para participação em eventos de caráter científico, de extensão ou de ensino, como forma de divulgar as atividades desenvolvidas e/ou representando o CCBS em ações de capacitação técnica, externas à UFERSA, que visam contribuir com o seu crescimento profissional e com a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, de forma a conciliar os interesses individuais e institucionais.

**2. DA AJUDA DE CUSTO**

2.1. Será concedido 01 apoio financeiro (e formação de cadastro reserva), para participação de servidores (as) docentes lotados (as) nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA em eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço que contribuam para o desenvolvimento do (as) servidor (as) e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a serem iniciados a partir da publicação do resultado final deste edital, de acordo com o quantitativo e as especificações dispostas a seguir:

<b>Valor Disponibilizado</b>	<b>Natureza do Apoio</b>
Até R\$ 2.500,00	Diárias cadastradas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP)

2.2. A ajuda de custo será concedida exclusivamente na forma de diárias, não sendo devida nos casos em que estas disponibilizadas ao (a) docente pela instituição promotora do evento/ação ou por outra unidade da Ufersa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

2.3 Os quantitativos citados no quadro do item 2.1 são valores máximos, podendo ser concedidos parcialmente, caso não seja comprovada a necessidade de utilização do seu valor total.

2.4. O valor disponibilizado deverá ser utilizado em apenas um (01) evento/ação, não sendo possível o uso da cota aprovada neste edital de forma parcelada, em mais de um pedido, mesmo que seja para eventos diferentes, ou para complementação de valores da cota para os casos que se enquadrarem no item 2.3.

2.5. Os custos de participação no evento/ação de capacitação externa que ultrapassem os valores máximos estabelecidos no item 2.1, serão de responsabilidade do (a) servidor (a) docente contemplado (a) neste edital.

2.6. O pagamento de inscrição em eventos e demais ações descritas no item 2.1 não está previsto neste edital, sendo responsabilidade do (a) servidor (a) interessado (a) proceder com a inscrição e arcar com os custos financeiros inerentes ao processo.

2.7 Não será concedida, em hipótese alguma, entrega de numerário ao (a) servidor (a) previamente ou após a participação das atividades descritas no item 2.1 como forma de ressarcimento.

2.8. Os (as) contemplados (as) neste edital deverão solicitar empenhos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mediante cadastro conforme as regras em vigor pelo CCBS até a data limite de 10 de setembro de 2023, ainda que o evento/ação ocorra após período aqui definido; após esta data, o CCBS não mais realizará empenhos e os valores serão destinados aos (às) suplentes não classificados (as) dentro das cotas definidas neste edital ou realocados no orçamento do centro.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para receber a ajuda de custo, o (a) requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor (a) docente do quadro permanente, ativo (a) e em efetivo exercício no Departamento de Biociências ou no Departamento de Ciências da Saúde da UFERSA;

3.1.2. Não estar em licença ou afastamento no período de realização do curso/evento, ou ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 meses;

3.1.3. Não ter recebido apoio financeiro em outras unidades com recursos da UFERSA para o mesmo evento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

3.1.4. Possuir cadastro das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão nas plataformas oficiais da UFERSA (sistemas SIG), devendo a ação estar em execução até no máximo 6 meses anteriores ao período do evento para o qual foi solicitado o apoio financeiro;

3.1.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), até a data de solicitação de apoio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efetivar sua inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher correta e completamente o [formulário eletrônico específico para este edital](#), disponível na página do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no período compreendido entre os dias **06 e 19 de junho de 2023**, anexando a seguinte documentação:

4.1.1. Planilha de pontuação individual (**anexo II**) - para a avaliação da proposta, será considerada toda a produção científica, acadêmica e administrativa do (a) proponente a partir de janeiro de 2019 até a data de lançamento deste edital.

4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em formato digital PDF).

4.2. Será considerada como válida a última inscrição enviada pelo (a) proponente.

**OBS. Documentação comprobatória da planilha de pontuação não é obrigatória, porém poderá ser solicitada caso a comissão julgue necessário.**

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Serão selecionados os (as) servidores (as) docentes que obtiverem maior pontuação segundo os critérios constantes na planilha de pontuação no Anexo II deste Edital.

5.2. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

5.2.1. Servidor (a) com mais tempo de serviço na UFERSA;

5.2.2. Servidor (a) com maior idade;

5.2.3. Sorteio público.

5.3. O resultado parcial da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS, até o **dia 20 de junho de 2023**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

5.4. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso até 01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado parcial.

5.5. O resultado final da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS e no grupo de e-mails “[ccbs.todos@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.todos@ufersa.edu.br)”, cessado o prazo de recurso.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Em caso de cancelamento da participação no evento ou desistência no processo seletivo, informar imediatamente ao CCBS através de comunicação eletrônica enviada a secretaria do CCBS pelo endereço [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br);

6.2. Os apoios financeiros aqui descritos deverão ocorrer impreterivelmente no ano de 2023, não sendo possível cadastro de ações para pagamento de diárias que excedam o dia 31 de dezembro de 2023.

6.3. Após o período da concessão da ajuda de custo, os (as) servidores (as) beneficiados terão as seguintes obrigações:

6.3.1. Apresentar Relatório de Viagem, no prazo de cinco dias corridos após o retorno, com documentos que comprovem a participação do (a) contemplado (a) no evento para o qual solicitou o recurso, para fins de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

6.3.2. Ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, na ausência, abandono ou desistência de participação no evento;

6.4. São de responsabilidade do (a) proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital (Anexo I), desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será realizado em nenhum momento o pagamento de inscrição, diárias e passagens para efeito de ressarcimento de participação em eventos anteriores à divulgação do resultado do presente processo de seleção.

7.2. O (a) servidor (a) contemplado (a) poderá substituir a sua participação em evento nos casos: de doença devidamente comprovada por atestado médico; caso haja cancelamento do evento pelos realizadores do mesmo; ou caso seja convocado (a) em data que torne inviável a participação no evento inicialmente demandado, na condição de que os recursos reservados para o atendimento da demanda do (a) servidor (a) não tenham sido comprometidos de forma irreversível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

7.3. Nas hipóteses de impedimento da participação de um (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do número de vagas previstas neste Edital, o (a) candidato (a) classificado (a) em ordem imediatamente subsequente terá direito a receber ajuda financeira até o limite não utilizado pelo (a) candidato (a) desistente.

7.4. O (a) servidor (a) terá suspenso o seu direito, perante a Instituição, de participar do próximo Edital de Apoio à Capacitação de Servidores em Eventos e Ações Externas, caso descumpra as obrigações constantes neste Edital ou, ainda, desista da participação no evento em prazo superior a 30 dias da publicação do Resultado Final;

7.5. Ao CCBS, através da comissão constituída pela [PORTARIA Nº 019, DE 12 DE ABRIL DE 2023](#), para avaliação e condução dos trabalhos deste edital, é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.6. Casos omissos e situações não previstas serão passíveis de resolução pela comissão constituída para avaliação e condução dos trabalhos deste edital e pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2022.

Rodrigo Silva  
da Costa

Assinado de forma  
digital por Rodrigo Silva  
da Costa  
Dados: 2023.06.06  
09:34:46 -03'00'

**Rodrigo Silva da Costa**  
presidente

**Hévilla Séfora Dantas dos  
Santos Saraiva**  
membro

MARIA TAYNARA  
FERREIRA  
BEZERRA:09231632477

Assinado de forma  
digital por MARIA  
TAYNARA FERREIRA  
BEZERRA:09231632477  
Dados: 2023.06.06  
09:22:33 -03'00'

**Maria Taynara Ferreira  
Bezerra**  
membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	06 de junho de 2023
Inscrições	06 a 19 de junho de 2023
Resultado Parcial	Até 20 de junho de 2023
Resultado Final	Até 22 de junho de 2023
Solicitação do financiamento	Até 10 de setembro de 2023
Data limite do início do eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço.	31 de dezembro de 2023